



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

ERRATA N.º 003

ERRATA N.º 003

Art. 1º. Em cumprimento ao Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/96), retifica-se a escolaridade mínima exigida para o cargo de Professor PI que passará a ser Ensino Médio Magistério, passando a vigorar o item 16 do Anexo I do Edital n.º 001/2009 da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo com a seguinte redação:

Cód. Cargo	Cargos	N.º de Vagas	Reserva portador de deficiência	Vencim. Inicial (R\$)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Hor. Semanal	Disciplinas da Prova Objetiva	N.º de Questões	Peso	Taxa Inscr. (R\$)
16	Professor PI	15	01	415,00 + vantagens	Ensino Médio Magistério	24 horas	Português Noções Adm. Pública Conhec. Específico	10 10 20	2,5 2,5 2,5	30,00

§1º. Com a alteração trazida no *caput*, o conteúdo programático das matérias das provas de Português e Noções de Administração Pública para o cargo de Professor PI passam a ser as definidas para os cargos de Ensino Médio e Ensino Médio Técnico com Habilitação Específica, continuando inalterada a matéria da prova de Conhecimentos Específicos.

§2º. Ficam assegurados os direitos dos candidatos já inscritos no Concurso Público n.º 001/2009 de alterarem o cargo escolhido para o cargo de Professor PI, tendo em vista a mudança de Escolaridade Mínima para o cargo, o que será feito através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal, ou via correio, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postados até o término das inscrições, para a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2009 – Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com endereço à Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG.

Art.2º. Retifica-se o item 2.2.4. do Edital do Concurso Público n.º 001/2009, promovendo a correção de erro material constante no mesmo:

Onde se lê “Anexo II deste Edital”, leia-se “Anexo IV deste Edital”

Art. 3º. Altera-se o item 2.1.6. do Edital do Concurso Público n.º 001/2009, em observância ao princípio da ampla defesa e contraditório, que passará a ter a seguinte redação:

2.1.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo entrar em contato com a empresa realizadora do concurso público, através do telefone (31) 32247951 ou pelo site www.fluxoconsultoria.com.br promovendo a correção, caso seja constatado algum equívoco.

Art. 4º. Acrescentam-se os subitens 2.1.23.1. e 2.1.23.2. ao Edital do Concurso Público n.º 001/2009, regulamentando as condições de devolução da taxa de inscrição:

2.1.23.1. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o candidato fará jus a crédito junto à Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, que ficará disponível para possíveis compensações ou recebimento em espécie ou através de depósito em conta bancária.

2.1.23.2. Para recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, o candidato deverá manifestar interesse através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal, ou via correio, SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço à Praça Getúlio Vargas, n.º 272, Centro, CEP.: 38.500-000, Monte Carmelo/MG.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

ERRATA N.º 003

Art. 5º. Exclui-se as disposições da prova prática para o cargo de Pedreiro, no item 3.2.6. do Edital do Concurso Público n.º 001/2009, tendo em vista que referido cargo não se encontra disponível no referido Concurso.

Art. 6º. Alteram-se os itens 4.6.1. e 8.8. do Edital, acrescentando a publicação em jornal de grande circulação local, que passarão a ter a seguinte redação:

4.6.1. A divulgação do Resultado Provisório, do Resultado da Prova Prática e do Teste Físico, do Resultado da Titulação e do Resultado Final, bem como do Gabarito Oficial, será feita no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br. e através de Jornal de circulação local.

8.8. A publicação oficial de ato referente a este Concurso Público será realizada mediante afixação de Comunicado Oficial no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através do endereço eletrônico: www.fluxoconsultoria.com.br. e através de Jornal de circulação local, ficando reservado à Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2009 o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

Art. 7º. Altera-se o item 2.3.4. do Edital., que passará a ter a seguinte redação:

2.3.4. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da Ficha ou Formulário de Inscrição, a deficiência de que é portador, e, poderá requerer condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de realizar as provas nas mesmas condições que os demais.

Art. 8º. Em observância à Lei Complementar Municipal n.º 08, de 09 de dezembro de 2005, especialmente seus artigos 51 e 53, altera-se o item 2.3.3. do Edital do Concurso Público n.º 001/2009, que passará a ter a seguinte redação:

2.3.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.3.2. deste edital resulte em número fracionado, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior a que for igual ou superior.

Parágrafo Único. Por força da alteração trazida no *caput*, excluem-se o número de vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, descritas no Anexo I do Edital do Concurso Público, para os cargos descritos abaixo:

Motorista
Técnico em Raio X
Técnico em Higiene Dental
Fiscal Sanitário
Auxiliar de Biblioteca
Monitor de Creche
Instrutor de Esportes
Técnico em Nível Superior
Assistente Social
Médico Clínico Geral
Odontólogo Saúde Pública

Art. 9º. Retifica-se o número de questões da prova de Conhecimentos Específicos, constata-se no Anexo I do Edital do Concurso Público n.º 001/2009, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, que passará a ser 20 questões.



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2009

ERRATA N.º 003

Art. 10º. Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital do Concurso Público n.º 001/2009 que não tenham sido expressamente alterados.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2010.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

Comissão Supervisora do Concurso Público:

Arnaldo Oliveira Alves

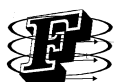
Lívio Francisco dos Santos

José da Silva Gomes

Kleiber Paulo Mundim Côrtes

Márcio Luiz Resende

Fluxo Consultoria e Treinamento em Administração Pública Ltda



FLUXO CONSULTORIA E TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.